



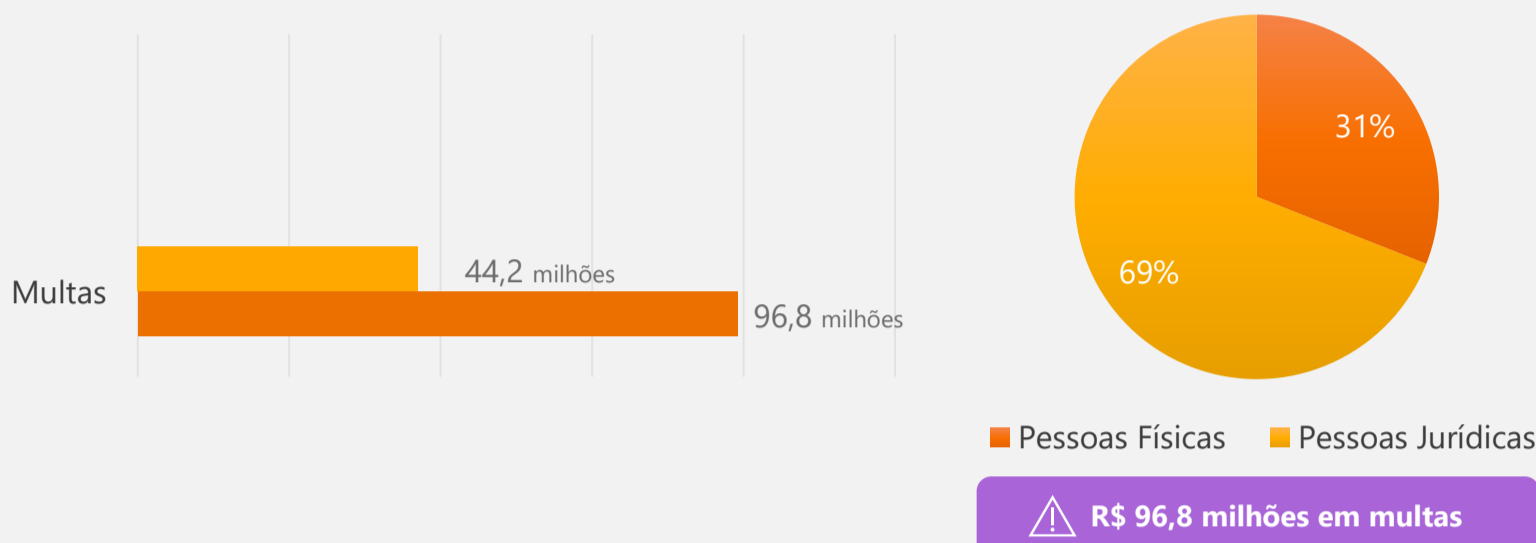
## Evolução anual:

### 2025 já supera 2024

- Na comparação com 2024, observa-se um aumento da supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), com a aplicação de **R\$ 96,8 milhões em multas**.
- No ano anterior, as decisões do Plenário do órgão haviam resultado na aplicação de **R\$ 44,2 milhões em multas**.
- O montante de **R\$ 96,8 milhões** em multas em 2025 supera, de forma expressiva, o registrado em 2024, evidenciando maior intensidade na fiscalização e um rigor sancionador mais elevado.

## 2025 em perspectiva: sanções do COAF superam 2024

- Em 2025, houve um aumento relevante no volume das sanções aplicadas pelo COAF.

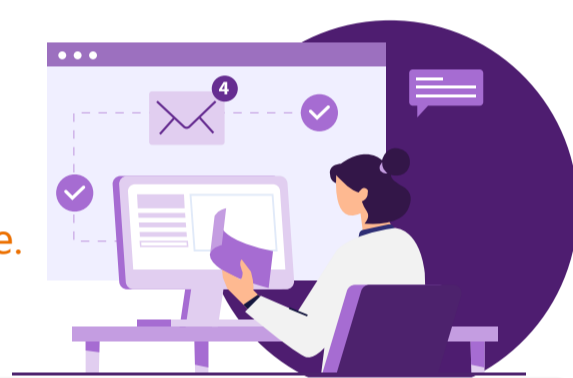


Do total de R\$ 96,8 milhões em multas aplicadas em 2025, cerca de R\$ 66,8 milhões (69%) foram direcionados a pessoas jurídicas e R\$ 30 milhões (31%) a pessoas físicas, demonstrando que tanto as empresas quanto seus administradores estão igualmente sujeitos às obrigações estabelecidas pela Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998).

## Recorte setorial (2025)

### Concentração e volume de casos

A análise por setor revela dois pontos de destaque.



#### 1 Joias, pedras e metais preciosos

Apesar de registrar menor número de casos em comparação a outros segmentos, este setor concentrou penalidades expressivas: aproximadamente R\$ 28 milhões em multas aplicadas a pessoas jurídicas e R\$ 12 milhões a pessoas físicas. Esses valores reforçam a importância crítica da implementação de controles robustos de prevenção à lavagem de dinheiro, como forma de mitigar riscos de exposição e responsabilidades.

#### 2 Bens de luxo ou de alto valor

O setor de bens de luxo ou de alto valor apresentou o maior volume de casos, com sanções que somaram aproximadamente R\$ 19,8 milhões para pessoas jurídicas e R\$ 13,3 milhões para pessoas físicas, evidenciando escrutínio reforçado sobre esse mercado.

## Recursos ao CRSFN

### Manutenção é a tendência, mas há exceções

No âmbito recursal, prevalece a tendência de manutenção das penalidades pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional



#### CRSFN

**Aproximadamente 75% das multas aplicadas pelo COAF permanecem inalteradas após julgamento.**

**Há, contudo, exceções relevantes:** precedentes de conversão de multa em advertência e de reduções de multas em patamar superior a 60%. Embora incomuns, tais casos demonstram que é possível obter êxito na esfera recursal.

## Ambiente institucional



### Cooperação COAF–CGU como vetor de supervisão

O aumento de sanções em 2025 se dá em um contexto de fortalecimento da coordenação institucional. Em 2024, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o COAF firmaram o Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2024, com foco no intercâmbio de dados, capacitação conjunta e desenvolvimento de soluções tecnológicas. Na prática, o acordo oferece uma base para uso mais ostensivo de informações, potencializando a detecção mais eficiente de padrões atípicos.

Com abrangência nacional, o compartilhamento de dados deve observar os requisitos legais de confidencialidade e as diretrizes técnicas aplicáveis, em alinhamento com a legislação de sigilo e segurança da informação.